CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2023

"Institui a Frente Parlamentar Evangélica no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou eu seu *Presidente promulgo a presente Resolução:*

Art. 1° - Esta Resolução Institui a Frente Parlamentar Evangélica no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, e dá outras providencias.

Art. 2º - Fica instituída na Câmara Municipal de Parnamirim a Frente Parlamentar Evangélica com a finalidade de:

I – Propor medidas legislativas e alterações na legislação municipal que visem à construção de um arcabouço legal e fiscal específico para garantir a comunidade evangélica, a liberdade culto e de credo, bem como também suas manifestações históricas e cultural no âmbito do município de Parnamirim RN;

II – Acompanhar junto as Instituições evangélicas os resultados de ações socioassistenciais promovidas pelo Poder Executivo, além de discutir propostas que possam ampliar os limites de abrangência e atuação dos benefícios socioassistenciais, assegurando fontes de recursos para o socorro de pessoas em situação de vulnerabilidade.

III – Organizar quinzenalmente, reuniões evangélicas no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim, para celebração da comunhão da fé cristã evangélica, podendo está reunião ser aberta ao público externo, com a participação de Pastores e líderes das comunidades evangélicas.

IV - Acompanhar o cumprimento da lei municipal 2.102 de 2021, que trata da essencialidade da atividade religiosa em períodos de pandemia e calamidade pública, no apoio as ações sociais e religiosas desenvolvidas pelas igrejas evangélicas nestes períodos.

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO 02/06/2023

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Parágrafo único - A Frente Parlamentar Evangélica reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Parnamirim, podendo, por conveniência, valer-se de outro local público para este fim.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Evangélica será integrada por vereadores desta Casa Legislativa que assim se fizerem aderir por ocasião de sua criação ou posteriormente.

Art. 4º - A Frente Parlamentar Evangélica reger-se-á por três vereadores membros, assim dispostos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parnamirim/RN, 07 de fevereiro de 2023.

Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

Wolney Freitas de Azevedo França
Vereador Autor

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO 02/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Evangélica, tem o objetivo de reunir lideranças Evangélicas, Parlamentares e funcionários da Câmara Municipal de Parnamirim que comungam da fé cristã evangélica, estabelecendo um ponto de representatividade à defesa de valores compartilhados pela população evangélica no acompanhamento de políticas públicas, programas governamentais e debates de questões sociais em pauta nesta Casa Legislativa de interesse da comunidade evangélica.

Conforme proposto, a Frente Parlamentar Evangélica, visa ainda fortalecer a defesa de bandeiras compartilhadas pelas lideranças políticas evangélicas. "Será uma ferramenta de proteção para as bandeiras evangélicas tais como a defesa da fé, da família, das crianças e adolescentes, defesa da liberdade religiosa, contra o ensino de ideologia de gênero nas escolas, contra o aborto e contra a legalização das drogas", bandeiras que constantemente são pautadas em discussões legislativas e requer a participação efetiva desta parcela representativa de nossa sociedade Parnamirinense, que em sua origem conservadora, *compõem se, em sua maioria das igrejas evangélicas de nossa cidade.*

A Frente Parlamentar Evangélica reger-se-á por três vereadores membros, assim dispostos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

Wolney Freitas de Azevedo França
Vereador

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO 22/06/2023

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br